



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 25 (VINTE E CINCO) DE AGOSTO DE 2025.

INSTITUI O MÊS “SETEMBRO DOURADO” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS, DEDICADO À CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER INFANTOJUVENIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Lavrinhas/SP, o mês “Setembro Dourado”, a ser celebrado anualmente, com o objetivo de conscientizar a população sobre o câncer infantojuvenil, incentivando a detecção precoce, o diagnóstico correto e o tratamento adequado.

Parágrafo único. Durante o mês de que trata o *caput*, poderão ser realizadas campanhas educativas, palestras, seminários e outras ações de mobilização social, voltadas à informação sobre os sinais e sintomas da doença.

Art. 2º O mês “Setembro Dourado” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Lavrinhas/SP.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador José Maria de Castro, 25 (vinte e cinco) de agosto de 2025.

Flávio Antônio
FLÁVIO ANTONIO

SIQUEIRA
VEREADOR

Angelita Felipe
ANGELITA FELIPE

VEREADORA

Juliana Kátia Rodrigues
JULIANA KÁTIA RODRIGUES

VEREADORA



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 25 (VINTE E CINCO) DE AGOSTO DE 2025.

**INSTITUI O MÊS “SETEMBRO DOURADO”
NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE LAVRINHAS, DEDICADO À
CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO
CÂNCER INFANTOJUVENIL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a nobre finalidade de instituir no Calendário Oficial do Município de Lavrinhas o “Setembro Dourado”, uma campanha de extrema relevância dedicada à conscientização sobre o câncer infantojuvenil. A escolha da cor dourada é simbólica, representando o valor inestimável de nossas crianças e adolescentes, tal como o ouro é o mais precioso dos metais.

A urgência desta pauta é confirmada por dados alarmantes. Segundo o Instituto Nacional de Câncer (INCA), o câncer é, hoje, a principal causa de morte por doença na faixa etária de 1 a 19 anos no Brasil. Contudo, há esperança: o mesmo instituto aponta que, quando diagnosticado precocemente e tratado em centros especializados, as chances de cura da doença podem ultrapassar 70%.

Este dado revela a importância fundamental de se disseminar informações claras sobre os sinais e sintomas do câncer infantojuvenil, capacitando pais, educadores e toda a comunidade a identificar possíveis alertas e buscar auxílio médico rapidamente.

Ao aprovar esta Lei, o Município de Lavrinhas não apenas cria uma data comemorativa, mas assume um compromisso público com a vida, a saúde e o bem-estar de seus jovens cidadãos. A norma visa incentivar a realização de campanhas, palestras e atividades educativas que fortalecem a rede de apoio às famílias e promovem ações que, efetivamente, salvam vidas.

Diante do exposto, e ciente da relevância social e de saúde pública da matéria, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante Projeto de Lei.

Sala Vereador José Maria de Castro, 25 (vinte e cinco) de agosto de 2025.

**FLÁVIO ANTONIO
SIQUEIRA
VEREADOR**

**ANGELITA FELIPE
VEREADORA**

**JULIANA KÁTIA
RODRIGUES
VEREADORA**